



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 0146/GR/UFFS/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - CEP/UFFS - instância vinculada a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que exercerá funções de análise e parecer dos projetos de pesquisa que envolvam seres humanos, ficando assim constituída a partir da publicação desta portaria:

I - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

- a) Valeria Silvana Faganello Madureira, Siape 1952818 - Titular;
- b) Crhis Netto de Brum, Siape 1639575 – Suplente.

II - Campus Cerro Largo

- a) Iara Denise Endruweit Battisti, Siape 1770689 - Titular;
- b) Dionéia Dalcin, Siape 1934028 - Suplente.

III - Campus Chapecó

- a) Nilce Fátima Scheffer, Siape 2065903 – Titular;
- b) Anderson Funai, Siape 1729616 - Suplente.
- c) Cláudio Claudino da Silva Filho, Siape 1869398 - Titular;
- d) Tassiana Potrich, Siape 1856145 – Suplente.

IV - Campus Erechim

- a) Valeria Esteves Nascimento Barros, Siape 1380812 - Titular;
- b) Paulo Ricardo Muller, Siape 1723968 - Suplente.

V - Campus Laranjeiras do Sul

- a) Ernesto Quast, Siape 1938217 – Titular;
- b) Paulo Hahn, Siape 2052495 - Suplente.

VI - Campus Realeza

- a) Luciana Borowski Pietricoski, Siape 1835352 - Titular;
- b) Fernanda Oliveira Lima, Siape 1021004 - Suplente.

VII - Campus Passo Fundo

- a) Ivana Loraine Lindemann , Siape 1675987 - Titular;
- b) Douglas Sauer Comin, Siape 2192231 – Suplente.

VIII - Representantes dos usuários

- a) Gilberto José Mário - Titular (Conselho Municipal de Saúde de Chapecó).

IX - Representantes dos usuários

- a) Denise Moreira Machado Winter - Titular (Conselho Municipal de Educação de Chapecó);
- b) Edia Prevedello - Suplente (Conselho Municipal de Educação de Chapecó).

X - Representantes dos usuários

- a) Lucia Baron Mendes - Titular (União Sindical de Chapecó);
- b) Maria Santana Nunes - Suplente (União Sindical de Chapecó).

Art. 2º Cada membro titular do CEP/UFFS, exceto os titulares que representam os usuários, fará *jus* à carga horária de 08 horas semanais, para a realização das atividades inerentes ao disposto no art. 1º.





Art. 3º Cada membro suplente do CEP/UFES, exceto os suplentes que representam os usuários, fará *jus* à carga horária de 04 horas semanais, para a realização das atividades inerentes ao disposto no art. 1º.

Art. 4º A Coordenação e Vice-coordenação do CEP/UFES farão *jus* à carga horária de 12 horas semanais.

Art. 5º Para secretariar os trabalhos do Comitê de Ética fica designada a servidora Marisete Rodrigeri - SIAPE 2126640, Assistente em Administração.

Art. 6º Ficam designados para exercer as atividades de Coordenação e Vice-coordenação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP/UFES):

I - Valéria Silvana Faganello Madureira, SIAPE 1952818 – Coordenadora;

II - Ernesto Quast, SIAPE 1938217 - Vice-coordenador.

Art. 7º Fica revogada a portaria Nº 1030/GR/UFES/2015, de 09 de setembro de 2015, publicada no Boletim Oficial da UFES.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó-SC, 02 de fevereiro de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFES

